

Número | 16
Data | 19-09-2026

Cessação da restrição à prática balnear –Interdição da prática balnear na Praia do Vigário (Câmara de Lobos)

A Autoridade de Saúde Regional procede, na presente data à cessação da interdição temporária à prática balnear na Praia do Vigário, em Câmara de Lobos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 11º e do artigo 12º ambos do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho, diploma que estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas.

A referida cessação resultou da nova avaliação a estas águas balneares, no dia 19 de setembro de 2026, que revela que as referidas águas balneares reúnem as condições adequadas para a prática balnear

A Autoridade de Saúde Regional



Susana Cunha Gonçalves